



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.965, de 24 de Novembro de 2023.

Altera a Lei nº 259, de 4 de setembro de 1918, promulgada pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo, adaptada pelo Projecto nº 1 da Câmara Municipal de Chavantes, que dispõe sobre denominação das ruas e travessas da villa de Chavantes.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 22/11/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação da Rua B, da Lei nº 259, de 4 de setembro de 1918, promulgada pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo, adaptada pelo Projecto nº 1 da Câmara Municipal de Chavantes, como segue:

“**Artigo 1º** - As ruas e travessas da villa de Chavantes, cuja planta cadastral foi levantada pelo agrimensor Dr. Luiz Fagundes Junior, ficam assim denominadas:

...

Rua B – Rua Coronel Azarias Bueno

...”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chavantes, 24 de Novembro de 2023.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021